

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 53/2018

Eleição para o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 58/2017, de 25 de julho, e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, eleger para o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida, as seguintes personalidades:

Carlos Calhaz Jorge;
Eurico José Marques dos Reis;
Joana Maria Cunha Mesquita Guimarães;
Carla Maria de Pinho Rodrigues;
Sérgio Manuel Madeira Jorge Castedo.

Aprovada em 9 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.

111146397

Declaração n.º 2/2018

Designação de quatro personalidades para o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 58/2017, de 25 de julho, declara-se que foram designados para integrar o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida, pelos membros do Governo que tutelam a saúde e a ciência, as seguintes personalidades:

Professor Doutor Alberto Manuel Barros da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina do Porto;

Professor Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Professor Doutor Carlos Plancha, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Pedro Alexandre Fernandes Xavier, assistente hospitalar na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, coordenador da área da cirurgia da reprodução da Unidade de Medicina da Reprodução do Centro Hospitalar de São João, E. P. E.

Assembleia da República, 20 de fevereiro de 2018. — Pelo Secretário-Geral, a Adjunta, *Ana M. Leal*.

111146542

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2018

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde, E. P. E., constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei

n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, resulta que os membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde e da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, para um mandato de três anos, renovável uma única vez.

Atendendo à vacatura do cargo de vogal executivo do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., por motivo de renúncia do seu anterior titular, torna-se necessário proceder à nomeação do novo titular para completar o mandato em curso do atual conselho de administração, que termina a 31 de dezembro de 2019.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde, E. P. E., constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, tendo o Ministro das Finanças proposto para vogal executivo o mestre António Pedro Pinto Machado de Eça Pinheiro.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a nomeação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos das Unidades Locais de Saúde, E. P. E. constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º, e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Designar, sob proposta dos Ministros das Finanças e da Saúde, António Pedro Pinto Machado de Eça Pinheiro para o cargo de vogal executivo da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., cuja idoneidade, experiência e competência profissional para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva nota curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Estabelecer, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, que a presente nomeação é feita pelo período restante do mandato em curso dos membros do mesmo conselho de administração.